



de 02 de outubro de 1981

PEREIRAS

Autoriza a abertura de crédito suplementar a dotação orçamentária vigente e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito suplementar - na importância de Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária vigente:

3. Orgão: FINANÇAS

3.3 Unidade Orçamentária: Contabilidade

03080322-07 - Serviços de Contabilidade

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 60.000,00

Artigo 2º.- O valor do presente crédito aberto pelo - artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

5. Orgão: SAÚDE E SANEAMENTO

5.1 Unidade Orçamentária: Assistência Médico-Hospitalar

13754281-05 - Obras e Instalações

4110 - Obras e Instalações.CR\$ 60.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 02 de outubro de - 1981.

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

MÁRIO AUGUSTO.
Secretário